

Fernanda Sabino Sousa Marques Domingos — *Aprovada*.
 Fernando José Ferreira Alves — *Aprovado*.
 Francisco Almeida Tenreiro Araújo — *Aprovado*.
 Hélia Maria Rodrigues Ribeiro — *Aprovada*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes destas listas reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 12 079/2005 (2.ª série). — *Concurso para seis lugares de chefe de serviço de clínica geral.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13 de Dezembro de 2005 da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de seis lugares de chefe de serviço de clínica geral constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

3.1 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Bragança — dois lugares;
 Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães — um lugar;
 Centro de Saúde de Mirandela — dois lugares;
 Centro de Saúde de Mogadouro — um lugar.

3.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.3 — O concurso é válido para os lugares dos centros de saúde referidos.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 23, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

- a) A remuneração é a prevista no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro;
- b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança, a entregar pessoalmente nesta Sub-Região, na Praça de Cava-

leiro Ferreira, 5301-862 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- g) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.3 do aviso de abertura implica a não admissão ao mesmo.

6.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Selecção dos candidatos:

7.1 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato nos termos da alínea *b*) do n.º 62 da secção VI do regulamento dos concursos anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Na discussão do currículo serão considerados os factores previstos no n.º 65 do regulamento aprovado pela portaria acima mencionada.

8 — Publicitação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no expositor da DGRH do Sub-Região de Saúde de Bragança, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

8.2 — Os candidatos admitidos são notificados por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local da realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea *b*) do n.º 46 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.3 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 68, secção VII, do regulamento dos concursos anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente no requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Jacinta de Jesus Boreicho Raposo Fernandes, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Miranda do Douro.

Vogais efectivos:

António Manuel Ferreira Pimentel, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.

Albérico José dos Santos Pires, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.

Maria Gorete Fonseca Gonçalves Monteiro de Moraes, chefe de serviço de medicina geral e familiar.

Dr. Albino Armando Martins Parreira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Vimioso.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Belchior Teixeira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Bragança.
Natércia da Conceição Soares, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta.

10.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 1710/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 23 de Novembro de 2005:

Celeste Maria Coelho Varela, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, no período do ano lectivo de 2005-2006.

20 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 27 145/2005 (2.ª série). — Considerando que, com a extinção da auditoria jurídica, operada pelo Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril, e pela alínea *n*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Educação), e tendo em atenção a doutrina constante do parecer n.º 57/81, do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, relativamente às funções de auditor jurídico, há que assegurar a ligação do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete.

Considerando ainda que o consultor jurídico designado para desempenhar as referidas funções no ano de 2005, pelo despacho n.º 27 251/2004, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, manifestou o desejo de não continuar a exercê-las para além do seu termo:

Determina-se que a tarefa de assegurar a dependência funcional do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete durante o ano de 2006 passe a estar a cargo da assessora principal Branca Celeste Horta Ferreira, a qual poderá tratar de assuntos de expediente corrente directamente com a Secretaria-Geral deste Ministério.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 27 146/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2004-2005 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88,

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional

2.º ciclo do ensino básico

—
Valores

3.º — 03:

Maria Helena Hipólito Pereira 14

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Júlio Manuel de Sousa Oliveira 14

Nuno José Statmiller Saldanha Soares Machado 15

Luís Álvaro Paredes Silva Henriques Moreira 13,5

Sandra Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes 13,5

José Luís Calazans Lopes da Silva 14,5

12.º B — 28:

Rui Jorge Lopes Monteiro 14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 27 147/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2004-2005 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Classificação
profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

—
Valores

39 — Informática:

Carla do Carmo Guallar Galvez Reis e Sá 14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Sara Isabel Paiva Gonçalves 14,5

Maria Manuela Seromenho Marreiros 13

Luísa Maria Martins Leitão da Costa 14,2

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Madalena José Machado Carneiro 14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 2110/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 699/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Anabela Maria Mendonça Silva, Tavares António Almeida Lourenço Casal, Manuel Podido Silva Santos» deve ler-se «Anabela Maria Mendonça Silva Tavares, António Almeida Lourenço Casal, Manuel Porfírio Silva Santos».

28 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.